

PORTARIA Nº 439, DE 10 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.010416/2011-36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 10 de abril de 2012, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica ARA VISTOMETRO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ – 06.923.008/0001-06, situada no Município de Araras - SP, na Avenida Romano Zorzo, nº 550, Jardim Sobradinho, CEP 13.602-002, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 30 de 10 de abril de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA